

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 026, de 01 de março de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo PC-1 de manômetro aneróide destinado à medição de pressão arterial, marcas PRESS CONTROL e HEIDJI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Press Control Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Prof. Oscar Campiglia, 224/226, Jd. Piracuama.

CEP 05762-230 São Paulo - SP.

1.2 Designação: manômetro mecânico do tipo aneróide.

1.3 Marcas: PRESS CONTROL e HEIDJI.

1.4 Modelo: PC-1

1.5 Descrição: instrumento mecânico, constituído basicamente por manômetro aneróide com dispositivo indicador, braçadeira, pêra e válvula manual de controle de saída de ar.

1.5.1 Manômetro aneróide: utiliza um sensor elástico de dois foles (quatro diafragmas), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;

1.5.2 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial. A referência zero da escala é caracterizada por um retângulo com comprimento correspondente à tolerância de $\pm 3\text{mmHg}$, em torno do ponto zero.

Faixa de medição: 0 a 300 mmHg

Valor de uma divisão: 2 mmHg

Faixa de indicação: 6 a 304 mmHg

1.5.3 Braçadeira: serão utilizadas as braçadeiras aprovadas pelas Portarias INMETRO/DIMEL n.º 017, de 07/02/2001, e n.º 166, de 26/10/2001.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 004258/2003.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O instrumento deverá portar as seguintes inscrições:

3.1.1 No mostrador:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série;
- c) unidade de pressão utilizada;
- d) marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy' (n.º e ano);
- e) inscrição "ESFIGMOMANÔMETRO".

3.1.2 No manual:

- a) marca ou nome e endereço do fabricante;
- b) método correto de utilização e leitura do instrumento;
- c) periodicidade da verificação;
- d) instruções para limpeza e esterilização;
- e) número e data da Portaria que aprova o Regulamento Técnico Metrológico.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações metrológicas: devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24/1996;

4.2 Erros máximos admissíveis: os erros máximos admissíveis são os constantes do item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24/1996;

4.3 Marca de verificação: o instrumento aprovado em verificação metrológica receberá a respectiva marca, aposta pelo órgão executor da verificação, na parte frontal do instrumento.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do manômetro;

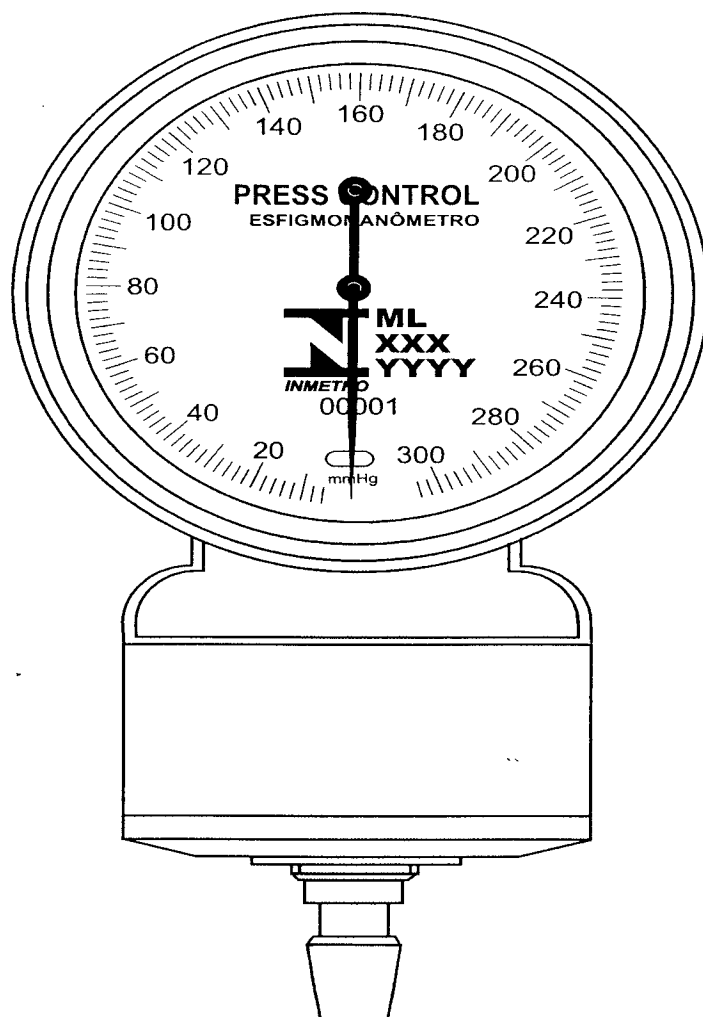
5.2 Vista lateral do manômetro.

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 026 DE 01 DE março DE 2004



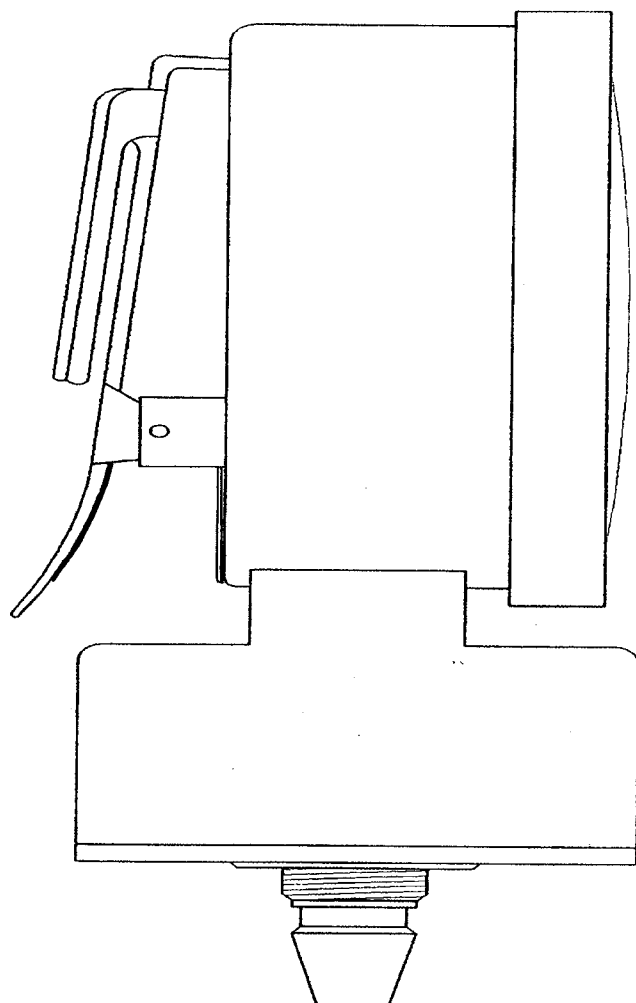
FABRICANTE:
PRESS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 026 DE 01 DE março DE 2004



FABRICANTE:
PRESS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA LATERAL DO
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01